**ATA Nº 06/2024 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião conjunta das comissões acima citadas, para analisar matérias pendentes de apreciação. Presentes os vereadores **Raufi Edson Franco Pedroso, Givanildo José Tirolti e Karina Bach**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; **Tereza Camilo dos Santos, Raufi Edson Franco Pedroso e Cristiane Giangarelli,** pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Presentes também a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Parlamentar Juliana Rigolon de Matos, o Advogado Israel Francisco dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e a Contadora Durcelina dos Santos Titotto. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, sendo que os Vereadores assinaram ata n° 05/2024, de reunião conjunta (Constituição, Finanças, Educação e Comissão Especial), sem solicitação de retificação. O Vereador Raufi disse que o objetivo da reunião seria a análise do Projeto de Resolução n° 001/2024, de autoria da Mesa Diretiva desta Casa de Leis, visando alterar alguns dispositivos da Resolução n° 002/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) no âmbito desta Casa, e também do Projeto de Lei 015/2024 que “Altera artigos da Lei 2.120/2019 e 2.288/2023; e altera o anexo II da Lei municipal n° 2.221/2022”, todos relativos ao cargo de Controle Interno desta Casa de Leis. Em seguida passou a palavra ao relator da Comissão, Vereador Givanildo José Tirolti, para suas considerações sobre o **Projeto de Resolução n° 001/2024**. O Vereador Givanildo disse que trata-se de uma demanda dos setores de Compras e do Jurídico Administrativo da Casa, que justificaram a necessidade de alteração dos incisos do artigo 97 da Resolução 002/2023, que regulamenta os processos de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, explicando a finalidade do projeto. Constava anexo o **Parecer Jurídico n° 017/2024-I,** no qual o Advogado conclui que não há óbice à tramitação, debates e atuação legislativa. Após discussão, o Vereador Givanildo manifestou-se favorável à tramitação, assim como os demais membros da Comissão de Constituição, Vereador Raufi e Vereadora Karina, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. O Vereador Raufi disse que passariam então à análise do **Projeto de Lei n° 015/2024,** que pretende adequar as Leis que regem a Controladoria da Câmara. Solicitou ao Vereador Givanildo que fizesse as suas considerações. O Vereador Givanildo explicou a finalidade do projeto de lei cujas alterações são necessárias para adequar as leis que regem a Controladoria da Câmara. Segue anexo ao projeto o **Parecer Jurídico n° 017/2024-I,** onde o Advogado conclui que não se verifica óbice à tramitação, debates e atuação legislativa. O Vereador Givanildo manifestou-se como Relator da Comissão de Constituição, favorável à tramitação. O Controlador Ricardo comentou sobre a necessidade da extinção da função de Chefia do Controle Interno, o que já estava previsto após a capacitação do servidor concursado que ingressará após o término do processo do concurso. Após ampla discussão, os demais membros da Comissão de Constituição, Vereador Raufi e Vereadora Karina manifestaram-se favoráveis ao projeto, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Também por parte da Comissão de Finanças o Vereador Raufi – Relator, assim como os demais membros Tereza e Cristiane foram favoráveis ao projeto, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO -** Presidente

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**KARINA BACH** – Secretária

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS** – Presidente

**RAUFI EDSON FRANO PEDROSO** – Relator

**CRISTIANE GIANGARELLI** - Secretária

Demais presentes: